REGULAMENTO DESAFIO DA BORRACHA 2026

1. DO OBJETIVO

1.1. A edição 2026 do Concurso Cultural denominado Desafio da Borracha 2026 é promovida pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio do Departamento de Inteligência Artificial (DEIA), em parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Artefatos de Borracha (ABIARB) e o Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha e da Reforma de Pneus no Estado de São Paulo (SINDIBOR).

1.2. O Concurso tem como objetivo aproximar desafios reais das indústrias da cadeia produtiva de artefatos de borracha e reforma de pneus de startups, empresas de tecnologia, universidades, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), pesquisadores e demais provedores de soluções inovadoras, promovendo conexões que possam contribuir para produtividade, competitividade, digitalização e desenvolvimento tecnológico do setor.

1.3. A participação no Concurso não implica obrigação de contratação, investimento, aquisição de solução, realização de projeto-piloto ou celebração de parceria entre quaisquer das partes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. INDÚSTRIAS PARTICIPANTES: indústrias da cadeia produtiva de artefatos de borracha e reforma de pneus cujos desafios foram selecionados pelo programa e que participarão do aprofundamento, avaliação e interação com as soluções inscritas.

2.2. PROPONENTES: startups, empresas de tecnologia, universidades, ICTs, centros de pesquisa, pesquisadores, spin-offs, novos negócios ou outros agentes habilitados que apresentem solução para um ou mais desafios deste Regulamento.

2.3. GESTÃO DO CONCURSO: a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio do Acelera FIESP (DEIA), com apoio institucional da ABIARB e do SINDIBOR.

2.4. COMISSÃO JULGADORA: grupo de avaliadores designados pela GESTÃO DO CONCURSO, podendo incluir representantes das INDÚSTRIAS PARTICIPANTES, FIESP, ABIARB, SINDIBOR e especialistas convidados, observadas as regras de confidencialidade e conflito de interesses.

2.5. SOLUÇÃO: proposta tecnológica, produto, serviço, metodologia, plataforma, equipamento, processo ou combinação destes apresentada por uma PROPONENTE para responder a um dos desafios.

2.6. PARTES: quando referidas em conjunto, a GESTÃO DO CONCURSO, as INDÚSTRIAS PARTICIPANTES e as PROPONENTES.

3. DO DESAFIO

3.1. O Desafio da Borracha 2026 busca conectar demandas empresariais concretas a soluções tecnológicas e inovadoras, priorizando abordagens aplicáveis à realidade de pequenas e médias indústrias e com potencial de teste, adaptação, replicação ou escala.

3.2. Objetivos específicos:

- Conectar as indústrias participantes a provedores de soluções com capacidade de responder a problemas reais do setor;

- Estimular a aplicação de tecnologias digitais, automação, inteligência artificial, visão computacional, integração de dados e outras abordagens aderentes aos desafios;
- Promover o aprofundamento técnico e de negócio entre as indústrias e as proponentes selecionadas;
- Criar condições para que, havendo interesse mútuo, as partes possam posteriormente avaliar projetos-piloto, Provas de Conceito (PoCs), fornecimento tecnológico, codesenvolvimento ou outras formas de parceria, em instrumentos próprios.

3.3. Desafios apresentados:

3.3.1. DESAFIO 1

Declaração do desafio: COMO PODEMOS AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A RASTREABILIDADE DA MOLDAGEM DE SILICONE HTV, REDUZINDO O MANUSEIO MANUAL E OS RISCOS ERGONÔMICOS NA DESMOLDAGEM, INSPEÇÃO E ACABAMENTO, COM UMA SOLUÇÃO MODULAR ADAPTÁVEL A DIFERENTES GEOMETRIAS E AO PARQUE FABRIL EXISTENTE?

Contexto: A operação de moldagem de silicone HTV envolve etapas manuais de desmoldagem, inspeção, acabamento, contagem e embalagem. As peças podem sair quentes, flexíveis e aderentes e apresentam diferentes geometrias, o que dificulta a adoção de automações convencionais e pode gerar gargalos de produtividade, retrabalho e riscos ergonômicos.

São de interesse soluções que possam contemplar um ou mais dos seguintes aspectos:

- Automação flexível e modular para desmoldagem e manuseio de peças;
- Visão computacional e inspeção dimensional ou superficial automatizada;
- Rastreabilidade digital por lote e registro dos resultados de inspeção;
- Automação de acabamento, contagem e embalagem, quando tecnicamente aplicável;
- Integração gradual com o parque fabril existente, sem necessidade de substituição integral dos equipamentos.

Territórios tecnológicos possíveis: Automação industrial, robótica, visão computacional, sensórica, IoT, integração de dados e sistemas de rastreabilidade.

3.3.2. DESAFIO 2

Declaração do desafio: COMO PODEMOS INTEGRAR OS DADOS DE ERP, CRM, PCP E PLANILHAS EM UMA VISÃO ÚNICA, CONFIÁVEL E ACESSÍVEL, REDUZINDO O TRABALHO MANUAL E APOIANDO DECISÕES DE PRODUÇÃO E PRECIFICAÇÃO, SEM EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS ATUAIS?

Contexto: A indústria utiliza diferentes sistemas e planilhas que não se comunicam adequadamente. A consolidação manual de informações consome tempo, aumenta a exposição a erros e dificulta análises rápidas para produção, gestão, precificação e outras decisões operacionais.

São de interesse soluções que possam contemplar um ou mais dos seguintes aspectos:

- Integração de dados entre ERP, CRM, PCP e planilhas;
- Dashboards e camadas de visualização com fonte confiável e atualização automatizada;
- Automação de rotinas de consolidação, tratamento e validação de dados;
- Apoio analítico para produção, custos e precificação;
- Arquitetura que preserve, sempre que possível, os sistemas já utilizados pela indústria.

Territórios tecnológicos possíveis: Integração de sistemas, APIs, automação de processos, analytics, business intelligence, inteligência artificial e plataformas de dados.

3.3.3. DESAFIO 3

Declaração do desafio: COMO PODEMOS USAR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ANÁLISE PREDITIVA PARA IDENTIFICAR, QUALIFICAR E PRIORIZAR LEADS, ANTECIPAR A DEMANDA E AUTOMATIZAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS COMERCIAIS, PERMITINDO QUE OS VENDEDORES CONCENTREM SEU TEMPO EM CLIENTES E NEGOCIAÇÕES?

Contexto: A operação comercial apresenta perda de oportunidades por falhas na identificação, qualificação e priorização de leads, baixa previsibilidade de vendas e consumo de tempo em tarefas administrativas. O desafio busca aumentar a produtividade comercial e a capacidade de antecipação e priorização.

São de interesse soluções que possam contemplar um ou mais dos seguintes aspectos:

- Identificação, qualificação, segmentação e priorização automatizada de leads;
- Modelos de previsão de demanda e propensão de compra;
- Automação de tarefas administrativas e rotinas de CRM;
- Recomendações para abordagem comercial e acompanhamento de oportunidades;
- Uso de dados internos e externos de forma compatível com a LGPD e com as regras de confidencialidade.

Territórios tecnológicos possíveis: Inteligência artificial, machine learning, análise preditiva, automação comercial, CRM, agentes de IA e integração de dados.

3.3.4. DESAFIO 4

Declaração do desafio: COMO PODEMOS MONITORAR CONTINUAMENTE A PRODUÇÃO DE MANGUEIRAS DE BORRACHA, AUTOMATIZANDO INSPEÇÃO, CONTAGEM E APONTAMENTOS EM EXTRUSÃO E AUTOCLAVES, PARA REDUZIR ERROS, ATUALIZAR CUSTOS COM AGILIDADE E GERAR DADOS CONFIÁVEIS PARA PRODUÇÃO E VENDAS?

Contexto: A indústria realiza inspeções manuais e possui limitações de apontamento online da produção e dos custos. Há também necessidade de maior integração entre informações de produção, estoque e vendas. A inspeção de produtos de borracha, especialmente peças escuras, apresenta desafios adicionais de contraste e detecção de defeitos.

São de interesse soluções que possam contemplar um ou mais dos seguintes aspectos:

- Visão computacional para inspeção de qualidade e contagem de peças;
- Monitoramento online das etapas de extrusão e vulcanização em autoclaves;
- Apontamentos automáticos de produção, perdas, tempos e custos;
- Integração entre produção, estoque e vendas;
- Soluções adequadas às características visuais e físicas de produtos de borracha.

Territórios tecnológicos possíveis: Visão computacional, IoT, sensórica, integração de dados, analytics, sistemas MES/monitoramento e automação industrial.

3.4. As soluções deverão, sempre que aplicável, demonstrar: aderência ao problema; viabilidade técnica e econômica; possibilidade de implantação gradual; compatibilidade com a infraestrutura existente; clareza quanto aos requisitos de dados e integração; e potencial de teste em ambiente controlado.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Concurso será realizado conforme o cronograma previsto abaixo, sujeito a ajustes operacionais mediante comunicação aos participantes:

Etapa	Data ou período
Abertura das inscrições para provedores de soluções	30/09/2026
Encerramento das inscrições	23/10/2026
Análise e seleção das soluções para a etapa de aprofundamento e Demo Day	26/10 a 30/10/2026
Mentoria, imersão e aproximação com as indústrias participantes	03/11 a 20/11/2026
Demo Day e apresentação final das soluções	25 ou 26/11/2026, a confirmar
Período indicativo para estruturação de possíveis parcerias, PoCs ou contratações diretamente entre as partes interessadas	30/11 a 18/12/2026

5. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A participação no Concurso é voluntária e gratuita.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário indicado na página oficial do Desafio da Borracha 2026, dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

5.2.1. O preenchimento e envio do formulário não garante a seleção ou participação nas etapas subsequentes.

5.2.2. A PROPONENTE poderá se inscrever em mais de um desafio, desde que apresente proposta específica e aderente a cada desafio selecionado.

5.3. É responsabilidade da PROPONENTE assegurar a veracidade das informações fornecidas, a titularidade ou autorização de uso dos ativos apresentados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.4. O processo seletivo poderá ocorrer nas seguintes etapas:

- Análise de inscrição: avaliação das informações submetidas e aderência da solução ao desafio;
- Aprofundamento e imersão: interação das proponentes selecionadas com a GESTÃO DO CONCURSO e, quando aplicável, com as INDÚSTRIAS PARTICIPANTES para melhor compreensão do problema e preparação da proposta;
- Demo Day: apresentação final das soluções à COMISSÃO JULGADORA, em formato definido pela GESTÃO DO CONCURSO.

5.5. A GESTÃO DO CONCURSO poderá limitar o número de PROPONENTES selecionadas por desafio conforme qualidade das inscrições, aderência das soluções, disponibilidade das indústrias e capacidade operacional da iniciativa.

5.6. A apresentação no Demo Day terá formato de pitch, com duração e orientações operacionais comunicadas previamente aos participantes. A avaliação poderá considerar os seguintes critérios:

- Aderência ao desafio: capacidade da solução de responder ao problema e às restrições apresentadas pela indústria;
- Inovação e diferenciação: grau de novidade, adequação tecnológica ou ganho em relação às alternativas existentes;
- Viabilidade técnica e de implantação: maturidade da solução, requisitos para teste, integração e possibilidade de aplicação no contexto industrial;

- Viabilidade econômica e potencial de impacto: relação entre esforço de implantação e ganhos potenciais em produtividade, qualidade, custos, receitas, segurança ou tomada de decisão;
- Escalabilidade e replicabilidade: potencial de adaptação a diferentes linhas, produtos, plantas ou outras empresas do setor;
- Capacidade da equipe: domínio técnico e de negócio, clareza da proposta e capacidade de execução.

5.7. A COMISSÃO JULGADORA poderá atribuir notas de 0 (zero) a 5 (cinco) aos critérios definidos no item 5.6. A classificação será determinada pela média das avaliações recebidas, podendo a GESTÃO DO CONCURSO estabelecer critérios de desempate e realizar diligências para esclarecer informações.

5.8. Poderá ser reconhecida 1 (uma) solução vencedora por desafio. A classificação ou reconhecimento não cria obrigação de contratação, investimento, aceleração, incubação, desenvolvimento conjunto ou realização de PoC por parte da FIESP, ABIARB, SINDIBOR ou das INDÚSTRIAS PARTICIPANTES.

5.9. Após o Demo Day, as INDÚSTRIAS PARTICIPANTES e as PROPONENTES poderão, caso haja interesse mútuo, negociar diretamente eventual PoC, projeto-piloto, fornecimento, contratação, licenciamento, codesenvolvimento ou outra forma de parceria. Tais tratativas serão independentes do Concurso e deverão ser objeto de instrumento específico entre as partes interessadas.

6. DA ELEGIBILIDADE DAS PROPONENTES

6.1. São elegíveis startups, universidades, ICTs, centros de pesquisa, spin-offs, novos negócios, pesquisadores e outros agentes capazes de apresentar solução aderente a pelo menos um dos desafios.

6.2. A PROPONENTE deverá:

- Possuir legitimidade, titularidade ou autorização suficiente para apresentar e, se selecionada, demonstrar a solução proposta;
- Apresentar solução própria ou cujo uso esteja regularmente autorizado, sem violação de direitos de terceiros;
- Fornecer informações suficientes para avaliação da solução e participar das etapas para as quais for selecionada;
- Não possuir, na equipe inscrita, integrante cuja participação gere conflito de interesse não declarado com a GESTÃO DO CONCURSO ou a COMISSÃO JULGADORA.

6.3. Não é requisito que a PROPONENTE já possua relação comercial com o setor de borracha, desde que demonstre capacidade de adaptação da solução ao contexto do desafio.

7. DA GESTÃO DO CONCURSO E DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O Concurso será coordenado pela GESTÃO DO CONCURSO, à qual compete organizar as etapas, conduzir as comunicações, verificar inscrições, designar avaliadores e deliberar sobre questões operacionais e casos omissos.

7.2. A COMISSÃO JULGADORA será composta por avaliadores convidados pela GESTÃO DO CONCURSO, podendo incluir representantes das INDÚSTRIAS PARTICIPANTES, FIESP, ABIARB, SINDIBOR, universidades, ICTs, especialistas de mercado e outros agentes pertinentes ao tema dos desafios.

7.3. Os integrantes da COMISSÃO JULGADORA deverão declarar eventual conflito de interesse e manter confidencialidade sobre informações restritas acessadas durante o processo.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. As PROPONENTES selecionadas poderão ter acesso, conforme a etapa e a disponibilidade da iniciativa, a:

- Aproximação com indústrias da cadeia produtiva de artefatos de borracha e reforma de pneus;
- Mentorias, reuniões de aprofundamento e atividades de imersão nos desafios;
- Oportunidades de networking com empresas, especialistas e agentes do ecossistema de inovação;
- Apresentação da solução no Demo Day;
- Visibilidade institucional nos canais relacionados ao programa, quando aplicável;
- Reconhecimento simbólico das soluções vencedoras, incluindo certificado, selo ou troféu, conforme definição da GESTÃO DO CONCURSO;
- Possibilidade de continuidade das conversas com as indústrias participantes para avaliação de PoCs, projetos-piloto, contratação ou outras formas de parceria, sem garantia de contratação ou investimento.

8.2. Eventuais benefícios adicionais poderão ser anunciados pela GESTÃO DO CONCURSO, desde que não alterem a natureza gratuita e cultural da participação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações das PROPONENTES:

- Cumprir os prazos, orientações e regras deste Regulamento;
- Participar das etapas para as quais forem selecionadas;
- Fornecer informações verdadeiras e documentos eventualmente solicitados;
- Preservar o sigilo sobre informações confidenciais das indústrias ou de terceiros às quais tenham acesso durante o processo;
- Utilizar informações recebidas exclusivamente para os fins do Desafio, observados os instrumentos de confidencialidade eventualmente aplicáveis;
- Respeitar direitos de propriedade intelectual, imagem, dados pessoais e demais direitos de terceiros.

9.2. Obrigações da GESTÃO DO CONCURSO:

- Coordenar as etapas e comunicações do Concurso;
- Disponibilizar orientações e estrutura compatível com as atividades previstas, quando aplicável;
- Conduzir o processo de avaliação de forma transparente e de acordo com os critérios estabelecidos;
- Adotar medidas razoáveis para proteção de informações confidenciais e dados pessoais tratados no âmbito da iniciativa;
- Promover a aproximação entre as partes sem assumir obrigação de contratação, financiamento, investimento ou execução de projetos posteriores.

9.3. Obrigações das INDÚSTRIAS PARTICIPANTES:

- Disponibilizar, quando acordado, informações suficientes para compreensão do desafio, observadas as regras de confidencialidade;
- Participar das atividades de aprofundamento, avaliação e Demo Day, conforme disponibilidade e programação;

- Avaliar as propostas recebidas de boa-fé e comunicar eventual interesse em continuidade das tratativas;
- Negociar diretamente com a PROPONENTE qualquer relação comercial ou tecnológica posterior ao Concurso, quando houver interesse mútuo.

10. DA CONFIDENCIALIDADE, PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. O compartilhamento de informações estratégicas, técnicas, comerciais, operacionais ou outras informações restritas poderá ser condicionado à assinatura de termo específico de confidencialidade.

10.2. As informações confidenciais recebidas por qualquer participante deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do Desafio da Borracha 2026 e não poderão ser divulgadas ou utilizadas em benefício próprio ou de terceiros sem autorização do titular, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou em instrumento específico.

10.3. A participação no Concurso não implica cessão, transferência ou licenciamento automático de direitos de propriedade intelectual de qualquer das partes.

10.4. A titularidade de ativos preexistentes permanecerá com seus respectivos titulares. Eventuais direitos decorrentes de codesenvolvimento, PoC, projeto-piloto ou outra atividade posterior deverão ser definidos em instrumento próprio entre as partes interessadas.

10.5. Os dados pessoais tratados no âmbito do Concurso serão utilizados para inscrição, gestão, comunicação, avaliação e execução das atividades relacionadas à iniciativa, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este Regulamento poderá ser alterado pela GESTÃO DO CONCURSO por necessidade operacional, caso fortuito, força maior ou para aprimoramento da execução, mediante comunicação aos participantes e publicação nos canais oficiais da iniciativa.

11.2. O foro da Comarca de São Paulo será competente para dirimir dúvidas ou conflitos relacionados a este Concurso, ressalvadas as hipóteses legais de competência diversa.

11.3. Os participantes são responsáveis por acompanhar os canais oficiais de comunicação, a programação, os resultados e eventuais alterações do Concurso.

11.4. Ao se inscrever no Concurso, a PROPONENTE declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições deste Regulamento.

11.5. A PROPONENTE autoriza a FIESP a utilizar seu nome empresarial, marca, imagem de seus representantes e registros das atividades do evento para fins institucionais e de divulgação do Desafio da Borracha 2026, observada a legislação aplicável e sem transferência de propriedade intelectual sobre a solução apresentada.

11.6. A PROPONENTE é responsável pela originalidade e regularidade dos conteúdos, tecnologias, marcas, dados e materiais apresentados, respondendo por eventuais violações de direitos de terceiros.

11.7. Suspeitas de conduta antiética, apresentação de informações falsas, plágio, violação de confidencialidade, conflito de interesse não declarado ou descumprimento deste Regulamento poderão resultar em desclassificação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As despesas de transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos, materiais e demais custos necessários à participação serão de responsabilidade dos participantes, salvo previsão expressa em sentido diverso pela GESTÃO DO CONCURSO.

11.9. As decisões da COMISSÃO JULGADORA relativas à avaliação e classificação, bem como as decisões operacionais da GESTÃO DO CONCURSO, serão consideradas finais no âmbito do Concurso, observadas as regras deste Regulamento.

11.10. O Concurso possui finalidade cultural e de estímulo à inovação, não estando condicionado à sorte nem à aquisição de produtos ou serviços da entidade organizadora ou de seus parceiros.

11.11. A participação e a eventual classificação no Concurso não garantem aceleração, incubação, investimento, contratação, PoC, projeto-piloto ou qualquer relação comercial posterior.

11.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou casos omissos serão analisados pela GESTÃO DO CONCURSO.

Realização: FIESP, por meio do Acelera FIESP
Em parceria com: ABIARB e SINDIBOR

ACELERA STARTUP